



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### ERRATA 01 AO PREGÃO 59/2021

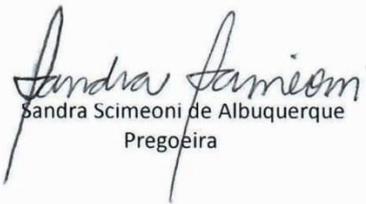
Na publicação de aviso do edital publicada no diário oficial no dia 16/07/2021, onde se lê:

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021**  
**PROCESSO Nº 93/2021**

Leia-se:

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021**  
**PROCESSO Nº 93/2021**

Edital disponível em [bll.org.br](http://bll.org.br)

  
Sandra Scimeoni de Albuquerque  
Pregoeira



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Portaria nº. 205/2021

Sumula: Exonera servidor publico com base em  
Certidão de óbito

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais resolve,

#### **EXONERAR,**

Art 1º- SONIA MARIA TREVISIO BUREI, matrícula 376-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo II, constante no Anexo II da LEI 233/1.997 – estrutura administrativa do Município de Campo Bonito, com amparo legal na certidão de óbito Nº. 776, a partir de 14/07/2021.

Art 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, 16/07/2021.

MARIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### PORTARIA 206/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Recepção; Verificação e Permissão de uso de Prédios Públicos em comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mario Weber**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial de Recepção; Verificação e Permissão de uso de Prédios Públicos em comodato.**

**1. REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Nilton Barbosa de Almeida – CPF: 943.837.589-91

**2. REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Luciano Bisinella – CPF: 042.874.519-96

**3. REPRESENTANTE DA ACITO**

Eder Cândido Dias – CPF: 544.116.539-15

**Art.2º** - A Comissão relacionada terá a função de analisar, julgar e expedir relatório sucinto manifestando pelo enquadramento ou não da Empresa conforme Lei Municipal nº 1441/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2021.**

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO